

Zimbra**protocoloouvidoria@inea.rj.gov.br**

Ocorrência do Mês de Julho de 2021.

De : Linha Verde/RJ <lverde.rj@ibama.gov.br>

qua, 04 de ago de 2021 12:48

Assunto : Ocorrência do Mês de Julho de 2021. 1 anexo**Para :** INEA RJ <protocoloouvidoria@inea.rj.gov.br>

Prezados(as) Senhores(as),

Transmito a(s) ocorrência(s) relacionada(s), referente(s) ao Mês de Julho de 2021.

Solicito, por gentileza, acusar o recebimento deste.

Atenciosamente,
Cláudia Machado
Linha Verde/OUVID/RJ**SEI_02022.002026_2021_01.pdf**1 MB



Encaminhamos para conhecimento e devidas providências, a ocorrência abaixo discriminada:

OCORRÊNCIA

Número: 07122/2021

Nº WEB: 3014-5056

Data / Hora: 30/07/2021 14:50:56

Documentos: 02303.006695/2021-97

Tipo de Assunto: Vistoria / Degradação ambiental

Descrição: Solicitação recebida por meio do e-mail da Linha Verde da Ouvidoria do Ibama, onde o cidadão relata:
Nº de registro no Fala.Br/NUP: 02303.006695/2021-97

Enviado: quinta-feira, 29 de julho de 2021 13:27

Para: sec.executiva@cnrh-srh.gov.br <sec.executiva@cnrh-srh.gov.br>; SUPES/RJ <supes.rj@ibama.gov.br>; Ditec Supes/RJ <ditec.rj@ibama.gov.br>; Presidencia IBAMA <presid.sede@ibama.gov.br>; thais.pinheiro@mprj.mp.br <thais.pinheiro@mprj.mp.br>; moniquelima@mprj.mp.br <moniquelima@mprj.mp.br>; silveira@mprj.mp.br <silveira@mprj.mp.br>; 1pjtmacap@mprj.mp.br <1pjtmacap@mprj.mp.br>; 2pjtmacap@mprj.mp.br <2pjtmacap@mprj.mp.br>; 3pjtmacap@mprj.mp.br <3pjtmacap@mprj.mp.br>; 4pjtmacap@mprj.mp.br <4pjtmacap@mprj.mp.br>

Assunto: Denúncia

Clamo ao Sr(a) que investigue a denúncia em anexo. O Prefeito Washington Reis é o protagonista de um coronelismo do século 21 em Duque de Caxias. Seu irmão, Gutemberg Reis, Deputado Federal, é cúmplice de seus ilícitos. Mandam em Caxias. Washington é homem de fala mansa, escorregadio, ardiloso e malandro. Possui muitos testas de ferro e laranjas. Verifique a notícia no link <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/25/justica-bloqueia-r-5-mil-e-cinco-veiculos-do-prefeito-de-caxias-washington-reis.ghtml>

Justiça bloqueia R\$ 5 mil e cinco veículos do prefeito de Caxias, Washington Reis
g1.globo.com

Isso é um indício que esconde malas de dinheiro na casa de familiares e amigos. Loteamento clandestino é a forma de receber dinheiro em espécie.

"César Gordo" é um dos seus testas de ferro nos loteamentos em Xerém.

LOCAL DA SOLICITAÇÃO

Endereço: RJ-085, entre o Arco/Metropolitano e a Praça da Mantiquira

Distrito/Povoado: Xerém

Município: DUQUE DE CAXIAS

UF: RJ

Referência: Documento em anexo imagens e coordenadas das áreas.

Cadastrada por: JOANA DARC BRITO

Recebida Via: E-Mail

ENCAMINHAMENTO

Via Sistema Em:30/07/2021 Para:Superintendência do Ibama no Estado do Rio de Janeiro/RJ

Por:JOANA DARC BRITO

Recebido em: Por:

Nenhuma providência cadastrada.

DENÚNCIA DE DANOS AMBIENTAIS E CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO EM XERÉM-DUQUE DE CAXIAS

Sou moradora da cidade do Rio de Janeiro. No mês de junho, no intuito de visitar uma amiga, peguei o Arco Metropolitano com destino a Xerém e na sequência acessei Xerém pela rodovia estadual RJ-085. Já no Arco Metropolitano identifiquei aterro com lixo. Esse fato me fez ficar alerta no que diz respeito aos crimes ambientais na paisagem. Ao percorrer a RJ-085 fiquei impressionado com a quantidade de crimes contra o meio ambiente. Questionando minha amiga ela me informou que:

Com a redução da fiscalização em tempo de pandemia ocorreu o aumento de condomínios clandestinos; A movimentação de solo, retirada de matas, destruição de morros, aterro com lixo e autorização para construir os condomínios são de conhecimento da Prefeitura; Moradores interessados em lotear seus terrenos coordenam o loteamento com prepostos da prefeitura. O valor pago depois da venda de cada lote é de 20% para a organização; A Prefeitura utiliza viaturas e máquinas para remoção de terra e preparação da infraestrutura sem qualquer receio de ser denunciada.

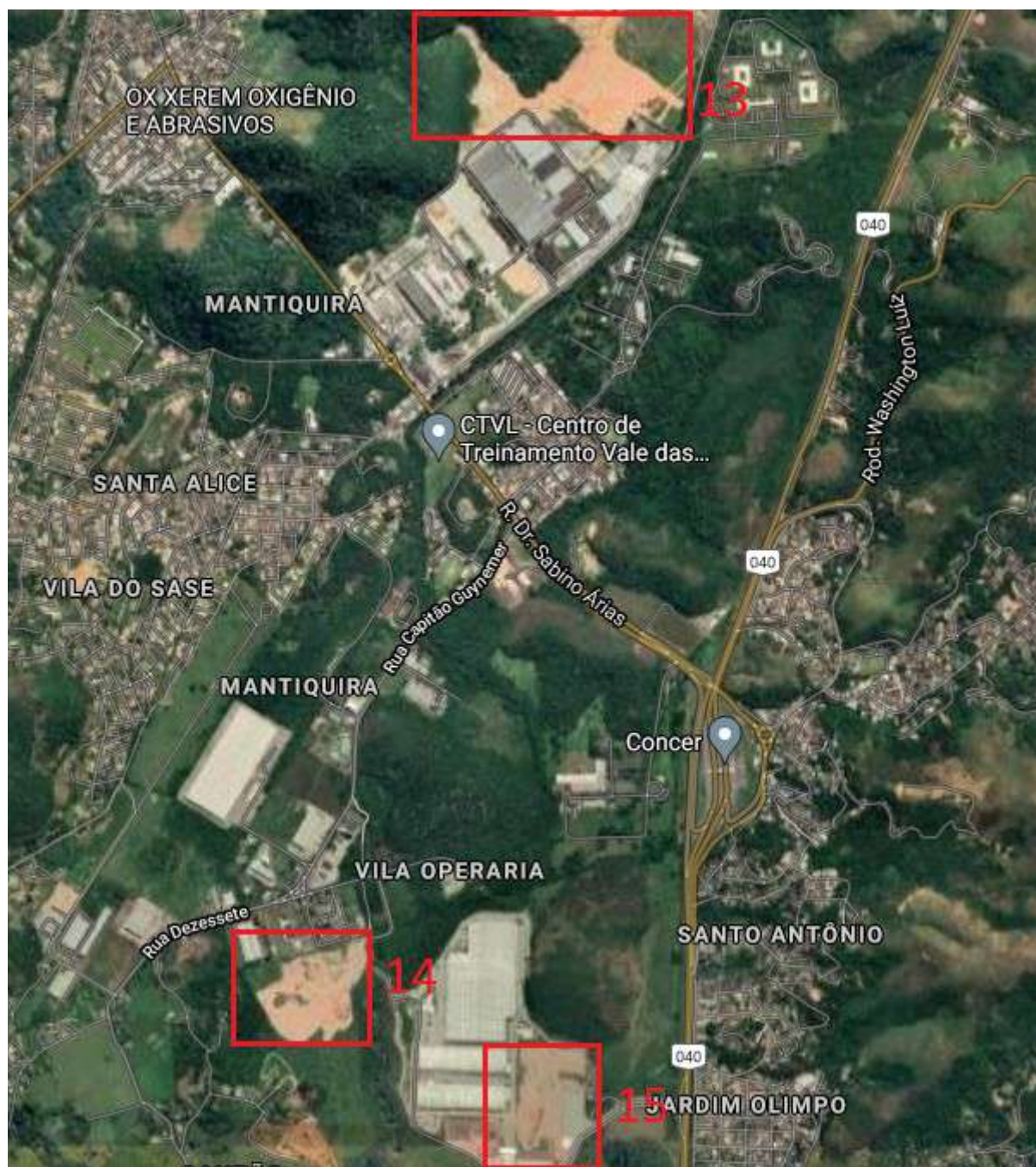
Minha amiga me informou que o atual Prefeito de Duque de Caxias, Washington Reis, foi condenado em 2016 no STF, há época era Deputado Federal, por ter, durante sua gestão como prefeito de Caxias no ano de 2006, promovido dano ambiental ao desmatar área para construção de condomínio. Entrou com embargo de declaração. Mesmo condenado no STF tomou posse como Prefeito. Em março deste ano o STF manteve a condenação: <http://portal.stf.jus.br/noticias/verNoticiaDetalhe.asp?idConteudo=462447&ori=1>

Essa denúncia é baseada em fatos por meio de fotos solicitadas por mim a minha amiga e pelo relato costumeiro de moradores de Xerém a minha amiga, que não denunciam formalmente por possíveis represálias.

Irregularidades ambientais e loteamentos na RJ-085, entre o Arco Metropolitano e a Praça da Mantiqueira:



Possíveis irregularidades ambientais de Empresas que estão localizadas entre a RJ-085 e a BR-040:



1 – Área sendo aterrada com lixo. Possui uma placa na entrada informando que a Prefeitura autorizou movimentação de solo e terraplenagem, e não aterro com lixo, muito lixo. Possibilidade de contaminação do lençol freático. A PLACA NÃO INFORMA A DESTINAÇÃO DO LOCAL.



2- Morro local foi destruído para aterro da área visando a construção de loteamento.

Percebe-se uma alameda sinalizada por coqueiros e manilhas utilizadas para rede de esgoto em logradouros.



3 – Alteração do perfil do terreno e remoção de material. Destruição de mata. Destinação desconhecida.



4 – Loteamento clandestino com provável despejo de esgoto no córrego, representado pela linha verde na figura. **SEM FOTO DO LOCAL**

5- Loteamento clandestino com retirada de fatia do morro visando aterrar área para propiciar as construções. **SEM FOTO DO LOCAL**

6- Remoção de material para posterior loteamento.



7- Será retirada uma fatia do morro para viabilizar a venda dos lotes entre o morro e a RJ-085, pois o espaço atualmente existente, entre o morro e a Rodovia é insuficiente para a construção de imóveis. Já destruíram toda a vegetação da face do morro virada para a RJ-085.



8- Loteamento clandestino. O esgoto certamente será jogado no córrego ao Lado. O córrego está representado pela linha verde. Verifica-se a intenção de ligar a estrada São Lourenço com a RJ-085, com a criação de novo logradouro, representado pela linha amarela na legenda, circulando o morro que está dentro do retângulo vermelho. Esse morro está sendo destruído para propiciar o aterro, já visualizado dentro do retângulo vermelho. **SEM FOTOS DO LOCAL**

9 – Loteamento clandestino com provável despejo de esgoto no córrego que passa próximo à estrada São Lourenço. **SEM FOTO DO LOCAL**

10 – Aterro para Loteamento clandestino, aterro com muito lixo e criação de logradouro.



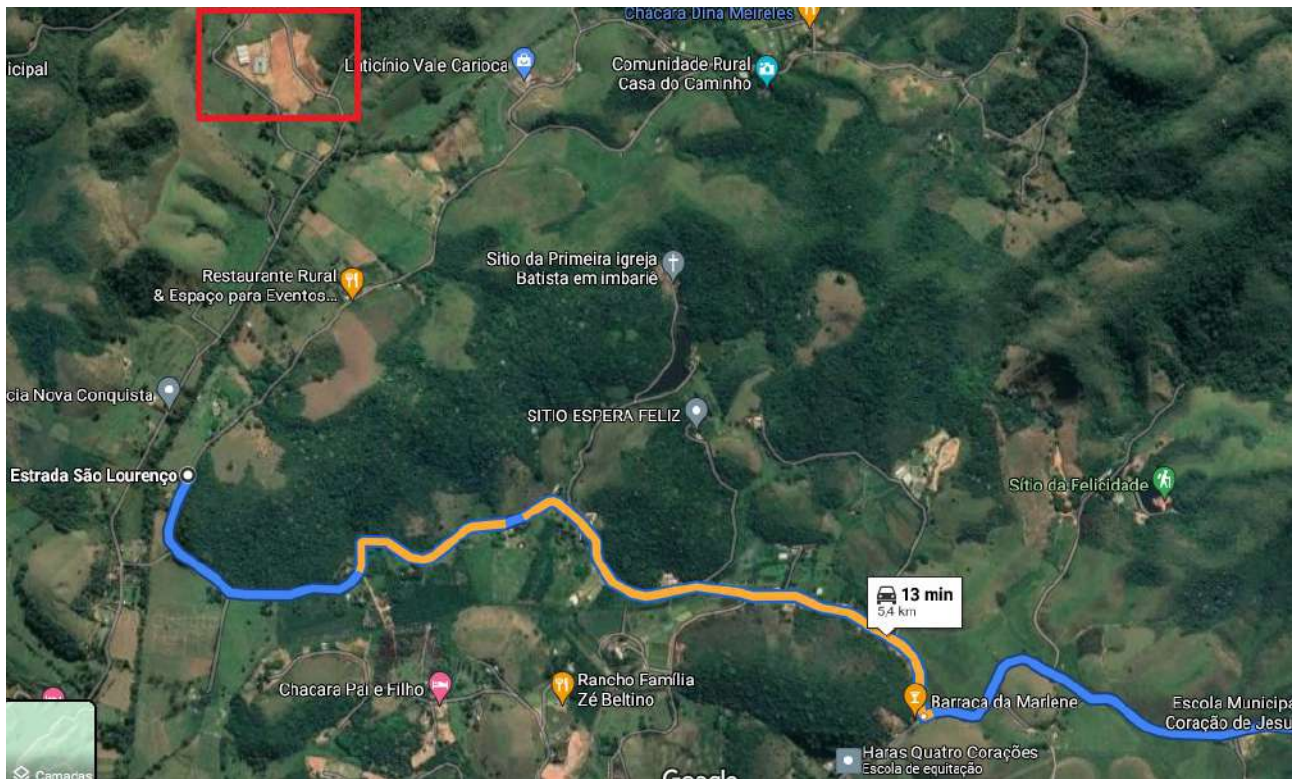
11 – Remoção de parte do morro com mata para a construção de casa. **SEM FOTO DO LOCAL**

12- Iniciando aterro com muito lixo para loteamento clandestino.

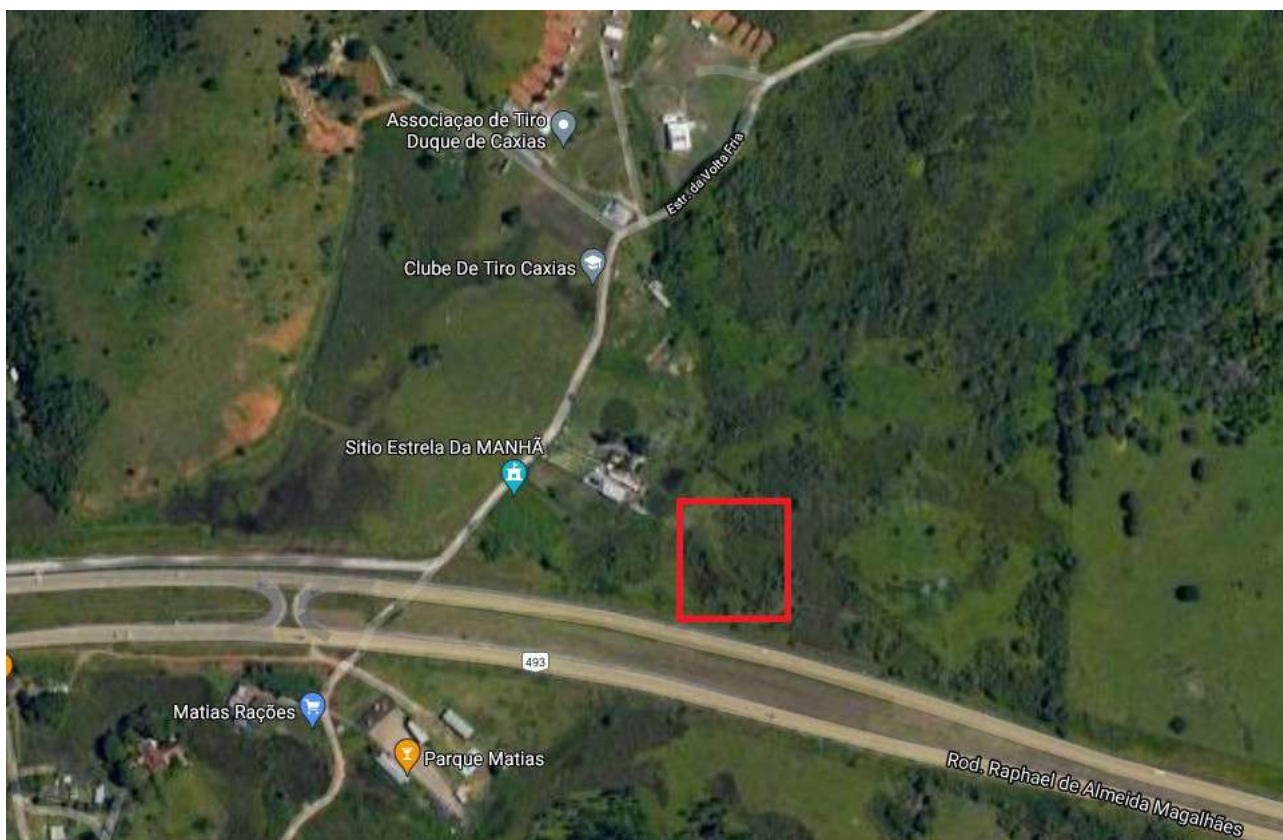


13 – 14 – 15 – Remoção de material e possível destruição de mata. Destinação desconhecida – **SEM FOTO LOCAL**

A tomada abaixo, google maps, apresenta uma remoção de morro e terraplenagem, retângulo vermelho, que pode não ter sido autorizada. Já na estrada São Lourenço, marcada em azul, existem muitas remoções de terra para construção de lagos e morros recortados para obtenção de aterro.



Por último, a foto abaixo, que apresenta aterro com lixo ao lado do arco metropolitano, com remoção de mata. A posição pelo google maps é apresentada em seguida, retângulo vermelho. Destinação desconhecida. Referência: perto da Associação de Tiro Duque de Caxias.





Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis
SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
NÚCLEO DE OUVIDORIA/LINHA VERDE/ATENDIMENTO AO CIDADÃO - RJ

OFÍCIO Nº 529/2021/OUVID-RJ/SUPES-RJ

Rio de Janeiro, 03 de agosto de 2021.

A Sua Senhoria a Senhora

FABIANA COELHO DA SILVA

Ouvidora do Instituto Estadual do Ambiente - INEA

Avenida Venezuela, nº 110, 5º ANDAR – Saúde/Centro

CEP: 20.081-312 Rio de Janeiro /RJ

Assunto: **Encaminha denúncia.**

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 02022.002026/2021-01.

Senhora Ouvidora,

1. Cumprimentando-a cordialmente e, de ordem do senhor superintendente do **IBAMA** no Estado do Rio de Janeiro, este núcleo de ouvidoria vem encaminhar a Vossa Senhoria, para conhecimento, à luz das atribuições definidas na legislação, a ocorrência abaixo relacionada, que trata de possível infração ambiental, solicitando que seja tomada a providência que se fizer necessária para apuração dos fatos.
2. Pedimos, ainda que, as cópias de qualquer documentação produzida (ofícios, autos de infração lavrados, termos, relatórios, etc.) sejam enviadas, via correios, ao endereço da SUPES/RJ, constante no cabeçalho, para fins de baixa junto ao SISLIV (Sistema Linha Verde do IBAMA). Na impossibilidade de atendimento da demanda, solicitamos o envio das devidas justificativas para que sejam dados os encaminhamentos pertinentes.
3. Certos de sua atenção, mantemo-nos à disposição para eventuais esclarecimentos que porventura se façam necessários, através do correio eletrônico **lverde.rj@ibama.gov.br**, preferencialmente, ou pelo telefone (21) 3077-4291.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

EVANDRO PIRES LEAL CÂMARA

Ponto Focal do Núcleo de Ouvidoria da
Superintendência do IBAMA/RJ.

Documentos relacionados:

Ocorrência SISLIV nº 07122/2021.



Documento assinado eletronicamente por **EVANDRO PIRES LEAL CAMARA**, Analista Ambiental,



em 04/08/2021, às 11:31, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.ibama.gov.br/autenticidade>, informando o código verificador **10528696** e o código CRC **17FE2936**.

Referência: Processo nº 02022.002026/2021-01

SEI nº 10528696

Praça XV de Novembro, 42 - Centro - Telefone:
CEP 20010-010 Rio de Janeiro/RJ - www.ibama.gov.br

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação: Denúncia
Esfera: Estadual
NUP: 01528.2021.000957-01
Órgão Destinatário: Instituto Estadual do Ambiente - INEA - RJ
Órgão de Interesse:
Assunto: Preservação e Conservação Ambiental
Subassunto:
Data de Cadastro: 06/08/2021
Situação: Concluída
Data limite para resposta: 08/09/2021
Canal de Entrada: Outros
Modo de Resposta: Pelo sistema (com avisos por email)
Registrado Por: Cidadão
Tipo de formulário: Denúncia
Serviço:
Outro Serviço:

Teor da Manifestação

Extrato: SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Linha Verde) - OFÍCIO Nº 529/2021/OUVID-RJ/SUPES-RJ

"Clamo ao Sr(a) que investigue a denúncia em anexo. O Prefeito Washington Reis é o protagonista de um coronelismo do século 21 em Duque de Caxias. Seu irmão, Gutemberg Reis, Deputado Federal, é cúmplice de seus ilícitos. Mandam em Caxias. Washington é homem de fala mansa, escorregadio, ardiloso e malandro. Possui muitos testas de ferro e laranjas. Verifique a notícia no link <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/25/justica-bloqueia-r-5-mil-e-cinco-veiculos-do-prefeito-de-caxias-washington-reis.ghml>

Endereço: RJ-085, entre o Arco/Metropolitano e a Praça da Mantiquira, Xerém, Duque de Caxias"

Proposta de melhoria:
Município do local do fato:
UF do local do fato:
Local:

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Anexos Originais

Of_07122_2021.pdf

Não há anexos complementares.

Não há textos complementares.

Não há envolvidos na manifestação.

Campos Adicionais

Não há campos adicionais.

Dados das Respostas

Envolve ocupante de cargo comissionado DAS a partir do nível 4 ou equivalente?	Sim
Manifestação Apta?	Sim
Há envolvimento de Empresa?	Não
Há envolvimento de Servidor Público?	Sim

Tipo de Resposta	Data/Hora	Teor da Resposta	Decisão	Compromisso	Anexos
Resposta Conclusiva	06/08/2021 13:01	Prezados, Informamos que a denúncia encaminhada pelo OFÍCIO Nº 529/2021/OUVID-RJ/SUPES-RJ encontra-se sob análise da área técnica deste INEA através do processo SEI-070002/008599/2021. Tão logo seja recebido o resultado da análise e apuração, o mesmo será encaminhado através desta Plataforma. Por fim, solicitamos que futuras denúncias sejam encaminhadas diretamente pelo Fala.BR. Atenciosamente,			

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Denúncia de descumprimento

Não há registro de denúncias de descumprimento.

Dados de Encaminhamento

Não há registros de encaminhamento.

Dados de Prorrogação

Não há registros de prorrogações.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Ouvidoria

Sra. Ouvidora,

Trata-se do Ofício 07122/2021 do **IBAMA**, registrado no Fala.BR sob o nº **01528.2021.000957-01 em 06/08/2021**, que denuncia a realização de desmatamentos e aterramentos para loteamento irregular em Duque de Caxias, irregularidades essas que segundo o denunciante tem participação de servidores da Prefeitura.

Sugiro o encaminhamento à **DIRPOS/GERFISO** para apurar a denúncia e providenciar as medidas cabíveis, com solicitação de posterior remessa do expediente a esta Ouvidoria para baixa e controle de resposta.

Patrícia Barboza
Coordenadora - ID 50939637
Núcleo de Atendimento ao Público

À **DIRPOS/GERFISO**,

Em prosseguimento.

Ressalto que o art. 16 da Lei 13.460/17 estabeleceu o prazo de 30 dias para o atendimento às demandas de Ouvidoria, motivo pelo qual solicito a observância do prazo legal quando da restituição do presente administrativo a esta Ouvidoria.

Fabiana Coelho da Silva
Ouvidora do Inea
ID 4274288-9

Rio de Janeiro, 10 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Coelho da Silva, Ouvidora**, em 11/08/2021, às 09:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA BARBOZA DO ESPÍRITO SANTO, Adjunto**, em 12/08/2021, às 18:05, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20740686** e o código CRC **F04BA5A2**.

Referência: Processo nº SEI-070002/008599/2021

SEI nº 20740686

Avenida Venezuela,, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: 21-23345975



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Diretoria de Pós-Licença

À Ouvidoria,

Considerando o município objeto da denúncia, Duque de Caxias, restituímos o p.p. sugerindo encaminhamento à SUPBG para ciência de infração ambiental ocorrida em seu local de abrangência.

Lucas Moraes
Diretoria de Pós-Licença - DIPOS
id 5103589-8

Rio de Janeiro, 13 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Lucas dos Santos Peixoto Moraes, Chefe de Serviço**, em 13/08/2021, às 15:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **20944544** e o código CRC **0F4D927C**.

Referência: Processo nº SEI-070002/008599/2021

SEI nº 20944544

Avenida Venezuela, 110, - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Ouvidoria

À SUPBG,

Em prosseguimento, remetemos para análise e apuração, considerando a região de atuação desta Regional, definida recentemente pela SUPGER.

Patrícia Barboza
Coordenadora - ID 50939637
Núcleo de Atendimento ao Público

De acordo.

Saliento que a Ouvidora do INEA, Sra. Fabiana Coelho da Silva, se encontra no gozo das férias no período de 16 a 30 de agosto. Por esse motivo e conforme o contido na Portaria INEA/PRES n.º 997, de 29/12/2020, publicada no DOERJ em 05/01/2021, informo que fui designado como Ouvidor substituto, nos impedimentos e ausências da mesma.

Juan Uribe
Ouvidor Substituto
ID 44581343

Rio de Janeiro, 17 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA BARBOZA DO ESPÍRITO SANTO, Adjunto**, em 17/08/2021, às 12:18, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **JUAN CAMILO AVILA URIBE, Adjunto**, em 17/08/2021, às 13:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **21049681** e o código CRC **E1D668A4**.

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: 21-23345975



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
SUPBG

A servidora Maria Jackeline

Inserir texto do despacho

Rio de Janeiro, 18 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **UBIRATAN JOSINEI BARBOSA VASCONCELOS, Superintendente**, em 18/08/2021, às 14:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **21118036** e o código CRC **4E81B516**.

Referência: Processo nº SEI-070002/008599/2021

SEI nº 21118036

Av. Feliciano Sodré, 8 – Centro, Niterói, RJ / CEP: 24030-014
(21) 2717-4754 / 3281

supbg.inea@gmail.com

sispass.supbg@gmail.com



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Superintendência Regional Baía de Guanabara - SUPBG

Ao Superintendente Ubiratan Josinei Barbosa Vasconcelos,

Encaminho o presente sugerindo solicitar dilação de prazo para atendimento, tendo em vista que tratam-se de 15 (quinze) pontos denunciados.

Maria Jackeline Marques de Sousa
Adjunto II/SUPBG-INEA
ID: 5116821-9

Niterói, 24 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jackeline Marques de Sousa, Adjunto**, em 24/08/2021, às 13:36, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **21340158** e o código CRC **1D536567**.

Referência: Processo nº SEI-070002/008599/2021

SEI nº 21340158

Avenida Feliciano Sodré, 8 - Centro, Niterói/RJ, CEP 24030-014
Tels. (21) 2717- 4754/ 4669



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Superintendência Regional da Baía de Guanabara

À Ouvidoria

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me deste para encaminhar o pedido de dilação de prazo para o atendimento da demanda, tendo em vista que tratam-se de 15 (quinze) pontos denunciados.

Atenciosamente,

Ubiratan Josinei Barbosa Vasconcelos
Superintendente Regional da Baía de Guanabara
ID 1969438-5

Niterói, 26 de agosto de 2021



Documento assinado eletronicamente por **UBIRATAN JOSINEI BARBOSA VASCONCELOS, Superintendente**, em 26/08/2021, às 09:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **21429094** e o código CRC **BECD3A5E**.

Referência: Processo nº SEI-070002/008599/2021

SEI nº 21429094

Avenida Feliciano Sodré, nº 08 - Centro - Niterói - RJ - CEP 24030-014

Telefones: (21) 2717-4754 e (21) 2717-4669



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Ouvidoria

À SUPBG,

Tendo em vista que se trata de denúncia cujo prazo para apuração e elaboração de resposta pode se estender por mais 60 dias (considerando a prorrogação), a demanda foi concluída, estando interrompido o prazo para resposta no âmbito da Plataforma do Fala.BR.

Patrícia Barboza
Coordenadora - ID 50939637
Núcleo de Atendimento ao Público

De acordo.

Fabiana Coelho da Silva
Ouvidora do Inea
ID 42742889

Rio de Janeiro, 03 de setembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Fabiana Coelho da Silva, Ouvidora**, em 03/09/2021, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA BARBOZA DO ESPÍRITO SANTO, Adjunto**, em 14/09/2021, às 19:50, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **21795432** e o código CRC **B5FAD566**.

Referência: Processo nº SEI-070002/008599/2021

SEI nº 21795432

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: 21-23345975



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Superintendência Regional Baía de Guanabara

RELATÓRIO DE FISCALIZAÇÃO

RELATÓRIO TÉCNICO SUPBG-2021

1-IDENTIFICAÇÃO:

PROCESSO/EXPEDIENTE: SEI-070002/008599/2021

ENDEREÇO: RJ-085, entre o Arco Metropolitano e a Praça da Mantiqueira, Xérem, Duque de Caxias/RJ.

Ofício nº 529/2021/OUVID-RJ/SUPES-RJ

Ocorrência SISLIV nº 07122/2021

ASSUNTO: Construção irregular para loteamento

LOCALIZAÇÃO EM COORDENADAS: 22°38'07.30"S/43°20'09.30"O

SISTEMA DE COORDENADAS: Coordenadas Geográficas

DATUM GEODÉSICO HORIZONTAL: SIRGAS 2000

MARGEM DE ERRO DO GPS: ± 3 metros

DATA: 30/09/2021 **HORÁRIO:** 10h00min.

Equipe Técnica: Maria Jackeline – Adjunto II, Thaís Lima – Estagiária e Gabriel Machado - Estagiário

2 – VERIFICAÇÕES E CONCLUSÃO:

Trata-se do atendimento ao Ofício nº 529/2021/OUVID-RJ/SUPES-RJ que sinaliza denúncia recebida a partir da linha verde do IBAMA sobre loteamentos irregulares ocorrendo na cidade de Duque de Caxias/RJ, mais especificamente no trecho que abrange a RJ-085, entre o Arco Metropolitano e a Praça da Mantiqueira, Xérem.

Em 30 de setembro de 2021 às 10h00min., a equipe de fiscalização desta Superintendência Regional Baía de Guanabara esteve na localidade de Xerém, com a finalidade de fiscalizar os polígonos denunciados.

- Polígono 1 (22°38'07.30"S/43°20'09.30"O), localização Estrada do Rio Douro, S/N – Xerém, Duque de Caxias/RJ:

Trata-se de terraplanagem sendo realizada por Torres e Silva Terra Planagem EIRELI, com a finalidade de implantação de galpões. A empresa possui Autorização para Movimentação de Solo e Terraplanagem nº 007/2021 de "renovação de Autorização de Movimentação de Solo e Terraplanagem para executar aterro e nivelamento do terreno, com área total de 90.000m²" concedida pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente através do processo nº 019/000178/2021

com validade até 24 de março de 2022.

Foi informado pelo Sr. Anderson, trabalhador do local, que a empresa recebe entulho de outras obras. No local é realizada uma triagem do material descartável do material realizado para terraplanagem. Também foi apresentado um Manifesto de Resíduo e Rejeitos MTR nº 2102716170, tendo Torres e Silva Terraplanagem Eireli como Destinator.

Em sua proximidade, de acordo com os dados obtidos a partir do mapa cartográfico da FUNDREM (1976), foi verificada a existência de um canal de drenagem afluente do Rio Capivari.

- Polígono 2 (22°37'18.30"S/43°20'18.20"O):

No local, foi verificada a presença de uma área de aproximadamente 30.000m² (estimativa) com movimentação de terra e terraplanagem recente, possivelmente para implantação de loteamentos residenciais. Não foi identificada operação ocorrendo no momento da vistoria. No local e no entorno não foi identificada a presença de placa de identificação, não sendo possível qualificar o responsável.

Em sua proximidade, de acordo com os dados obtidos a partir do mapa cartográfico da FUNDREM (1976), foi verificada a existência de um canal de drenagem afluente do Rio Capivari.

- Polígono 3 (22°57'07.20"S/43°20'25.10"O):

No local, foi verificada a presença de uma área de aproximadamente 10.000m² (estimativa) com movimentação de terra e terraplanagem, possivelmente para implantação de loteamentos residenciais, tendo em vista a divisão de lotes a partir de cerca com mesma dimensão. No interior da área No local e no entorno não foi identificada a presença de placa de identificação, nem foi identificada operação ocorrendo no momento da vistoria, não sendo possível qualificar o responsável.

Em sua proximidade, de acordo com os dados obtidos a partir do mapa cartográfico da FUNDREM (1976), foi verificada a existência de um canal de drenagem afluente do Rio Capivari.

- Polígono 4 (22°36'54.30"S/43°19'20.00"O):

No referido ponto, não foi verificada a presença de movimentação recente, tendo em vista a presença de vegetação rasteira. Entretanto, foi verificada a delimitação de lotes a partir de mourões, demonstrando a intenção de loteamento. O tamanho aproximado da área é de 27.800m² (estimativa), de acordo com o software Google Earth.

Não foi identificada operação ocorrendo no momento da vistoria. No local e no entorno não foi identificada a presença de placa de identificação, não sendo possível qualificar o responsável.

Em sua proximidade, de acordo com os dados obtidos a partir do mapa cartográfico da FUNDREM (1976), foi verificada a existência do Rio Capivari.

- Polígono 5 (22°36'38.40"S/43°19'38.20"O):

No referido ponto, foi identificada uma área de aproximadamente 500m² (estimativa) em que houve movimentação de terra. Entretanto, devido ao cercamento da área não foi possível visualizar

o interior do terreno para apurar maiores informações.

Não estava ocorrendo operação no momento da vistoria e não foi possível verificar a presença de placas informativas, não sendo possível qualificar os responsáveis.

- Polígono 6 (22°36'28.10"S/43°19'38.50"O):

No referido ponto, foi identificada uma área de aproximadamente 800m² (estimativa) em que houve movimentação de terra. No momento, a área encontrava-se cercada, mas sem a presença de placas informativas e sem operação ocorrendo, não sendo possível identificar e qualificar os responsáveis.

- Polígono 7:

Não foi possível acesso ao local, tendo em vista que o entorno encontrava-se ocupado por residências e o acesso encontrava-se fechado.

- Polígono 8 (22°36'33.10"S/43°19'52.80"O):

No ponto, com acesso pela RJ-085, foi verificada a presença de uma área com aproximadamente 5.500m² (estimativa) sendo utilizado para implantação de loteamento. No local foi possível observar a presença de maquinário, entretanto, no momento da vistoria o mesmo encontrava-se paralisado.

Na mesma área, com acesso a partir da Estrada São Lourenço, S/N, foi identificada uma área de aproximadamente 50.000m² (estimativa), também para implantação de loteamento. A operação no local também encontrava-se paralisada. Em ambas as entradas, não foi observada a presença de placa de identificação nem foi possível qualificar os responsáveis pela ação.

Em sua proximidade, de acordo com os dados obtidos ao mapa cartográfico da FUNDREM (1976), foi verificada a existência do Canal Lamarão, afluente do Rio Capivari.

- Polígono 9 (22°36'25.10"S/43°19'38.40"O):

No ponto, com acesso pela RJ-085, foi verificada a presença de uma área com aproximadamente 25.800m² (estimativa), sem aparente presença de movimentação de terra recente, tendo em vista a vegetação rasteira ocorrendo no momento da vistoria. Não foi possível precisar se a área seria destinada para implantação de loteamento, tendo em vista a ausência de elementos indicadores. Além disso, no local não foi identificada a presença de placa de identificação e nem foi possível qualificar os responsáveis.

De acordo com os dados obtidos ao mapa cartográfico da FUNDREM (1976), não foi verificada a existência de corpos hídricos na proximidade do polígono.

- Ponto 10 (22°36'15.90"S/43°19'27.80"O):

Nesse ponto, com acesso a partir da RJ-085, foi verificada a presença de uma área de

aproximadamente 1.500m² (estimativa) com possível movimentação de terra. Não foi possível precisar se a área estaria sendo destinada a implantação de loteamento residencial, tendo em vista a falta de elementos indicadores no momento da vistoria. Também não foi identificada a presença de placa identificação nem foi possível qualificar os responsáveis pela operação.

De acordo com os dados obtidos ao mapa cartográfico da FUNDREM (1976), não foi verificada a existência de corpos hídricos na proximidade do polígono.

- Polígono 11 (22°36'07.70"S/43°19'31.40"O):

No local, foi verificada movimentação de terra com aproximadamente 2.400 m² (estimativa) com a finalidade de construção residencial. No momento da vistoria, apenas o encarregado Sr. Noraldino encontrava-se, não possuindo a devida autorização no momento da vistoria.

De acordo com os dados obtidos ao mapa cartográfico da FUNDREM (1976), não foi verificada a existência de corpos hídricos na proximidade do polígono.

- Polígono 12 (22°36'52.60"S/43°19'27.80"O):

Nesse ponto, foi verificado a presença de aterro de aproximadamente 1,50m de espessura e área de aproximadamente 1.000m² (estimativa) com a presença de resíduos sólidos urbanos. No local, não havia operação no momento e nem a presença de placa de identificação.

De acordo com os dados obtidos ao mapa cartográfico da FUNDREM (1976), não foi verificada a existência de corpos hídricos na proximidade do polígono.

- Polígono 13:

Na referida área, foi realizada uma vistoria recentemente através do processo SEI-070002/007843/2021 e a área já encontra-se em acompanhamento.

- Polígono 14 (22°37'3.50"S/ 43°17'57.50"O) e 15 (22°37'16.50"S/ 43°17'31.00"O) situados na Rod. Washington Luiz, S/N – KM 103 - Santo Antônio da Serra:

O referido ponto trata-se de uma área de aproximadamente 100.000 m² (estimativa), sendo utilizado como área de bota-fora do material retirado do polígono 15 que atualmente está sendo utilizada para implantação de galpões logísticos, em uma área de aproximadamente 95.000m² (estimativa).

No momento, através do painel expositivo foi visualizada a Autorização para terraplanagem, Licença de Operação e Autorização para bota-fora. As autorizações foram emitidas em nome de REC Duque de Caxias I (19.835.035/0001-79) e REC Duque de Caxias II (19.835.026/0001-88), através da Prefeitura Municipal de Duque de Caxias.

3 – CONSIDERAÇÕES:

Dessa forma, considerando as informações adquiridas no momento da vistoria, encaminho o presente sugerindo solicitar as licenças de implantação dos referidos loteamentos à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, bem como, apresente a qualificação dos responsáveis, tendo em vista que nos loteamentos não foram identificados

Considerando as informações em epígrafe, encaminho para ciência e prosseguimento.

4 - RELATÓRIO FOTOGRÁFICO (23952133)

Niterói, 25 outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jackeline Marques de Sousa, Adjunto**, em 25/10/2021, às 16:16, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **23950550** e o código CRC **AF6D84A3**.

Referência: Processo nº SEI-070002/008599/2021

SEI nº 23950550

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG

RELATÓRIO FOTOGRÁFICO SEI-070002/008599/2021



Imagem 1: Fachada do terreno localizado no “Polígono 1”, sob as coordenadas aproximadas 22°38’07.30”S/43°20’09.30”O.



Imagem 2: Vista do “Polígono 1” com caminhões em atividade.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG

TORRES E SILVA
TICKET PARA MANEJO DE RESÍDUOS E REJEITOS
UMA CAÇAMBA DE SM
RESÍDUOS SÓLIDOS E INERTES
RCS CLASS A
VÁLIDO SOMENTE
ACOMPANHADO COM
MANIFESTO

Nº 005874
EMPRESA

Estadual do Ambiente

Página 1 de 1

MTR nº 2102716170

DECLARAÇÃO DE RESÍDUOS E REJEITOS

Identificação do Gerador

Razão Social: 116994 - 887/20 - Athie Wohnrath
Endereço: Avenida República do Chile, nº 330
Município: Rio de Janeiro
Nome do Responsável pela Emissão: Rosana Lima

Telefone: (11) 5501-6766
Fax/Tel: (11) 5501-6766
Carga: Transportador

CPF/CNPJ: 61.379.863/0001-06
data da emissão: 24/09/2021
nome e assinatura do responsável

Identificação do Transportador

Razão Social: 36348 - Ativa Soluções Ambientais Ltda
Endereço: Rua da Cevada, nº 93
Município: Rio de Janeiro
Nome do Motorista: Marcelo

Telefone: (21) 2775-6784
Fax/Tel: (21) 2775-6655
Placa do Veículo: KRL9C88

CPF/CNPJ: 12.320.957/0001-02
data do transporte:
nome e assinatura do responsável

Identificação do Destinatário

Razão Social: 108240 - TORRES E SILVA TERRAPLANAGEM EIRELI
Endereço: Estrada Rio Douro, nº S/N
Município: Duque de Caxias
Nome do Responsável pelo Recebimento:

Telefone: (21) 9700-96830
Fax/Tel:
Carga:

CPF/CNPJ: 34.100.676/0001-79
data do recebimento: 24/09/2021
nome e assinatura do responsável

Observações do Gerador

RESÍDUOS DE OBRAS DA EMPRESA ATHIE WOHN RATH NO 10/9/8 E 7 PAVIMENTO DO CONDOMÍNIO VENTURA CORPORATE TOWERS - LOCALIZADO NA AV. REPÚBLICA DO CHILE, 330 - CENTRO - RIO DE JANEIRO - RJ.

OS Nº 1120/2021

Identificação dos Resíduos

Item	Código IBAMA e Denominação	Estado Físico	Classe	Acondicionamento	Qtde	Unidade	Tecnologia
1	170107 - Misturas de cimento, tijolos, ladrilhos, telhas e materiais cerâmicos não abrangidos em 17 01 06 (*)	Sólido	IIA	E08 - Caçamba Aberta	20.00000	Tonelada	Reciclagem

Observação do Recebimento dos Resíduos

Resíduo: Observações Gerais do Destinatário

Justificativa:

Este MTR não substitui o CERTIFICADO DE DESTINAÇÃO FINAL - CDF correspondente aos resíduos e rejeitos aqui relacionados

Uma via física deste MTR deve acompanhar o Transportador

Vias eletrônicas automaticamente estarão disponibilizadas para o Gerador, o Transportador, o

ineia instituto estadual do ambiente

SEAS Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade

GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO VAMOS VIRAR O JOGO

Av. Feliciano Sodré, 8 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24030-014 – Tels.: (21) 2717-4754 / 4669
www.inea.rj.gov.br

Imagem 3: Manifesto de Resíduo e Rejeitos MTR nº 2102716170.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG

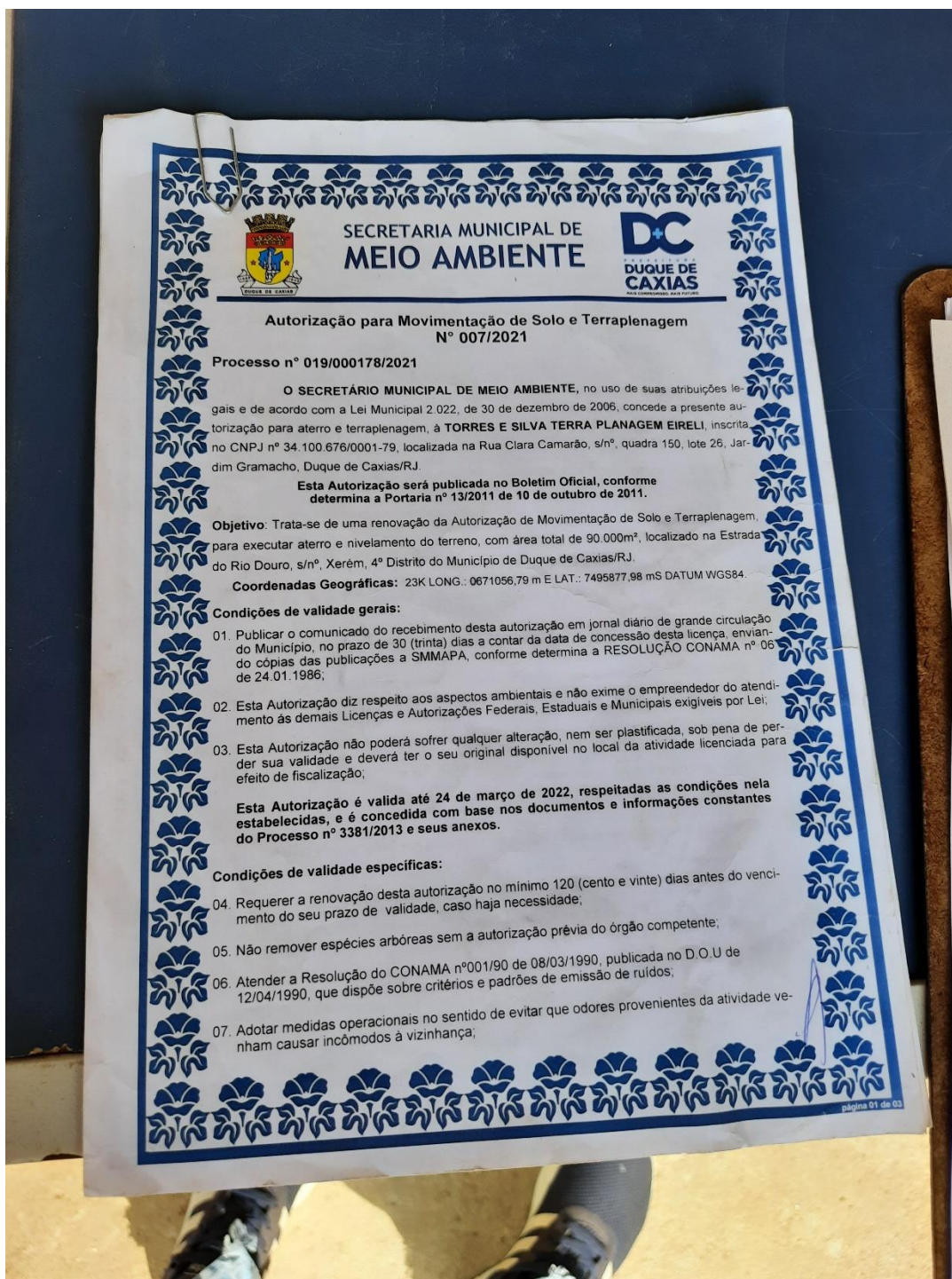


Imagem 4: Autorização para Movimentação de Solo e Terraplanagem n° 007/2021.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG

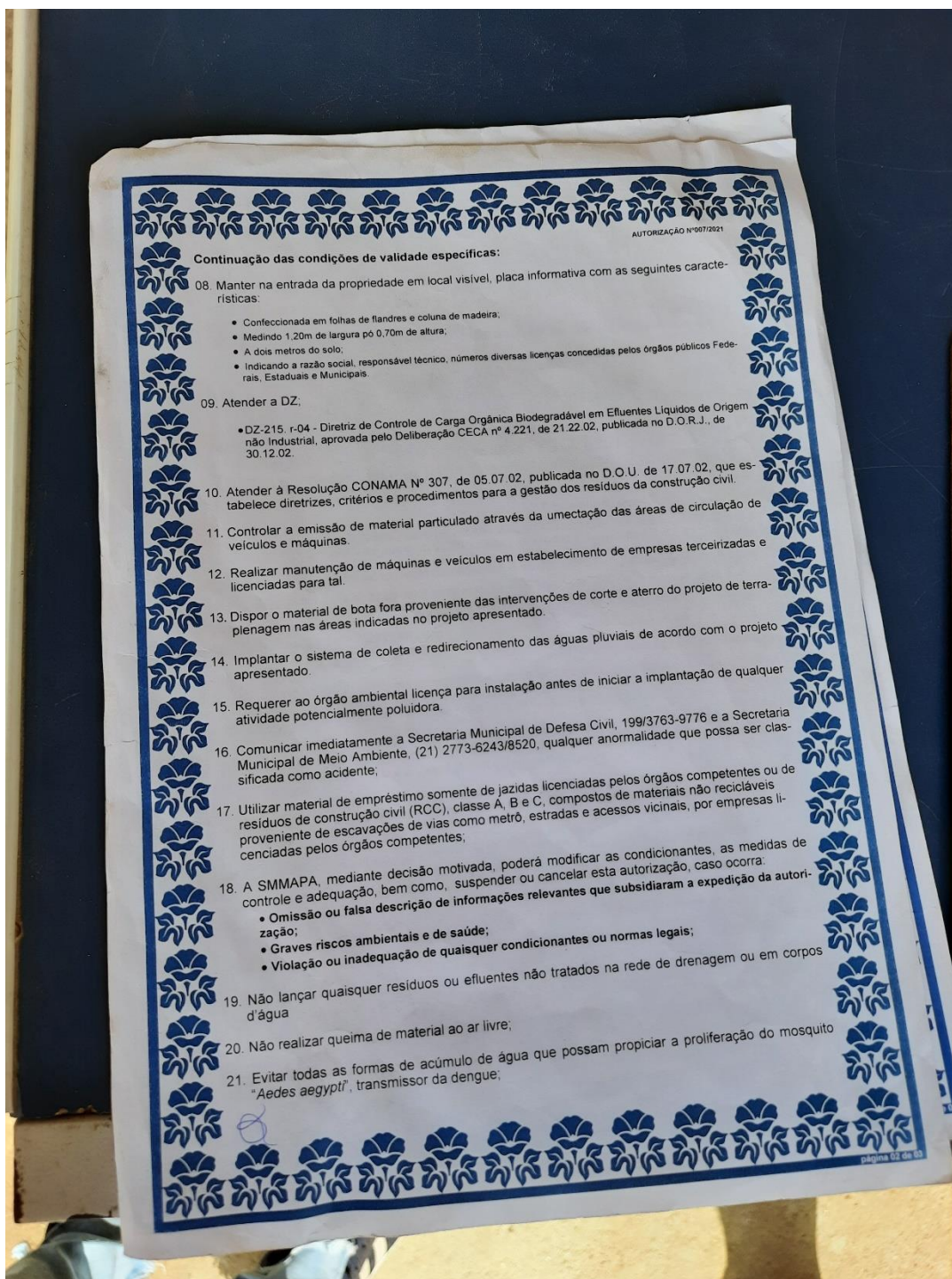


Imagem 5: Autorização para Movimentação de Solo e Terraplanagem nº 007/2021 (continuação...).



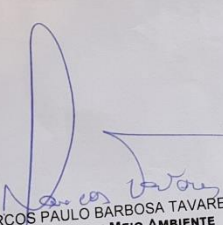
GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG

Continuação Condições de validade específicas: AUTORIZAÇÃO Nº 007/2021

22. O projetista/engenheiro é o responsável técnico pelo empreendimento, ora aprovado, quanto aos aspectos de Drenagem, dimensionamentos hidráulicos, elétricos e sanitários, que estejam constantes nos autos deste processo;
23. Todos os projetos deverão ser realizados por profissional/empresa devidamente habilitado, que apresente: projetos e ART;
24. Eliminar métodos de trabalho e ambiente propícios à proliferação de vetores (insetos e roedores nocivos);
25. A SMMA exigirá outras informações, caso julgue necessário;
26. Manter atualizados junto à SMMA os dados cadastrais relativos à atividade ora licenciada;
27. Submeter à SMMA para análise e parecer, qualquer alteração do projeto;
28. A SMMA exigirá novas medidas de controle ambiental, sempre que julgar necessário.

O não cumprimento das condições constantes desta Licença, e das normas ambientais vigentes sujeita o infrator, pessoa física ou jurídica, as sanções previstas na Lei Estadual nº 3467, de 14/09/2000, na Lei Federal nº 9605, de 12/02/1998 e na Lei Municipal nº 2022, de 30/12/2006, podendo levar ao cancelamento da mesma.

Duque de Caxias, 24 de março de 2021.


MARCOS PAULO BARBOSA TAVARES
SECRETÁRIO DE MEIO AMBIENTE
MATRÍCULA Nº 39556-0

página 63 de 63

Imagem 6: Autorização para Movimentação de Solo e Terraplanagem nº 007/2021 (continuação...).



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG

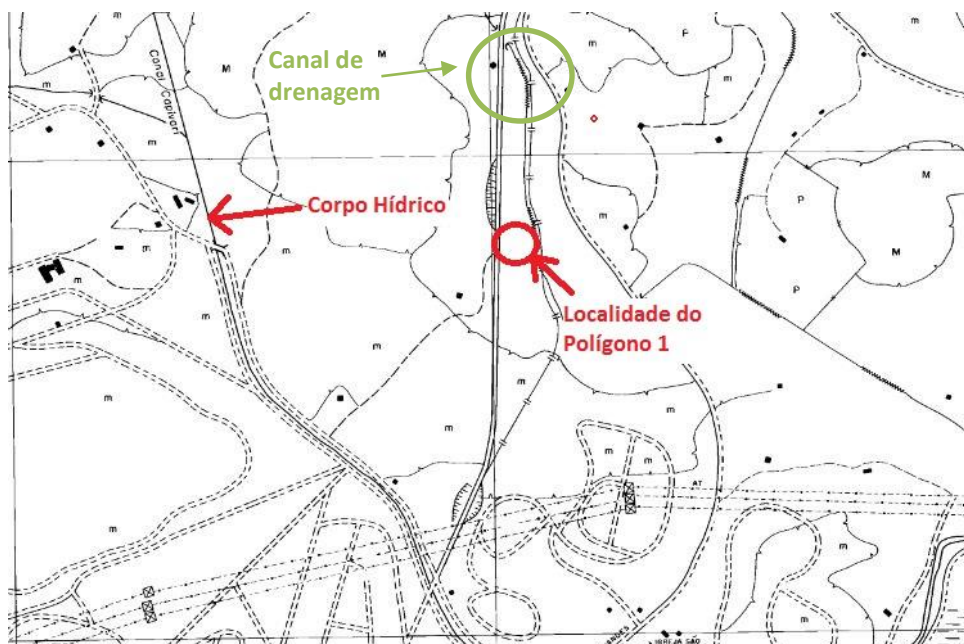


Imagem 7: Corpo Hídrico mais próximo do “Polígono 1”, denominado como “Canal Capivari” a partir da Base de Levantamento Cartográfico da FUNDREM, SF 23.Z-B-IV-1-SE-A, escala 1:10.000 de 1976.



Imagem 8: Acesso ao “Polígono 2” sob as coordenadas 22°37’20.60’’S/43°20’09.30’’O

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
VAMOS VIRAR O JOGO

Av. Feliciano Sodré, 8 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24030-014 – Tels.: (21) 2717-4754 / 4669
www.inea.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG



Imagem 9: Vista do “Polígono 2” sob as coordenadas 22°37'18.3’’S/43°20'18.2’’O



Imagem 10: Vista do “Polígono 2” sob as coordenadas 22°37'18.3’’S/43°20'18.2’’O.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG



Imagem 11: Vista do “Polígono 2” sob as coordenadas 22°37’18.3’’S/43°20’18.2’’O.



Imagem 12: Canal de drenagem próximo ao “Polígono 2”, sob as coordenadas 22°37’17.5’’S/43°20’16.6’’O.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG

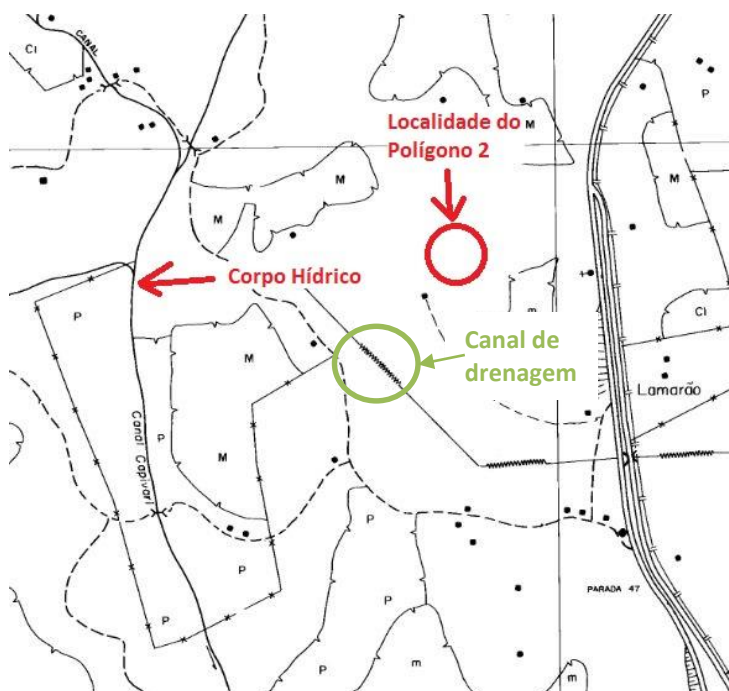


Imagem 13: Corpo Hídrico mais próximo do “Polígono 2”, denominado como “Canal Capivari” a partir da Base de Levantamento Cartográfico da FUNDREM, SF 23.Z-B-IV-1-NE-E, escala 1:10.000 de 1976.



Imagem 14: Acesso ao “Polígono 3” sob as coordenadas aproximadas 22°37’09.9’’S/43°20’26.9’’O.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG



Imagem 15: Vista do “Polígono 3” sob as coordenadas $22^{\circ}37'07.2''\text{S}/43^{\circ}20'25.1''\text{O}$.



Imagem 16: Divisão de lotes a partir de cerca com mesma dimensão, no local do “Polígono 3”.

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
VAMOS VIRAR O JOGO

Av. Feliciano Sodré, 8 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24030-014 – Tels.: (21) 2717-4754 / 4669
www.inea.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG



Imagem 17: Caixa de energia do “Lote 1”, no loteamento do “Polígono 3”

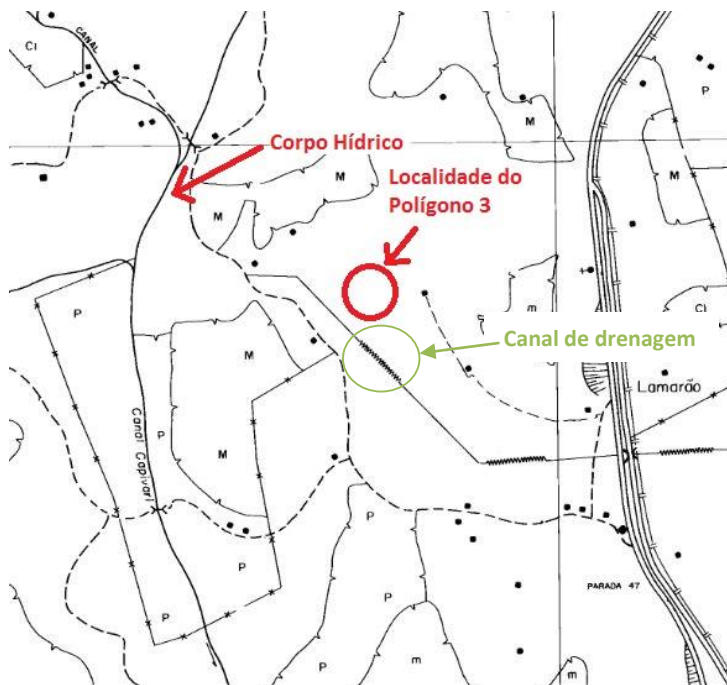


Imagem 18: Corpo Hídrico mais próximo do “Polígono 3”, denominado como “Canal Capivari” a partir da Base de Levantamento Cartográfico da FUNDREM, SF 23.Z-B-IV-1-NE-E, escala 1:10.000 de 1976.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG



Imagem 19: Delimitação de lotes a partir de mourões no “Polígono 4”, sob as coordenadas 22°36’54.3’’S/43°19’20.0’’O.



Imagem 20: Delimitação de lotes a partir de mourões no “Polígono 4”, sob as coordenadas 22°36’54.3’’S/43°19’20.0’’O.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG

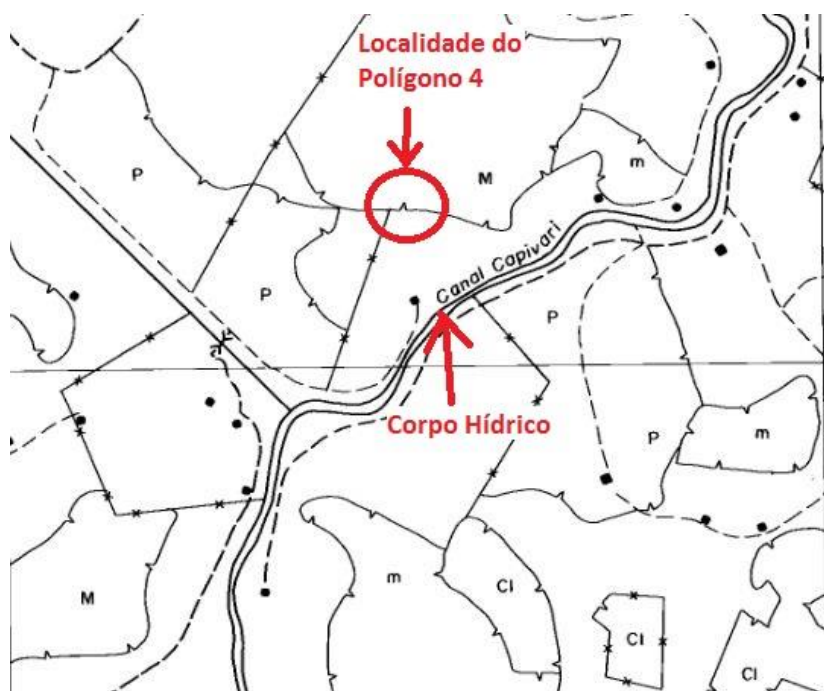


Imagem 21: Corpo Hídrico mais próximo do “Polígono 4”, denominado como “Canal Capivari” a partir da Base de Levantamento Cartográfico da FUNDREM, SF 23.Z-B-IV-1-NE-E, escala 1:10.000 de 1976.



Imagem 22: Vista de área do “Polígono 5” com movimentação de terra, sob as coordenadas 22°36’38.40”S/43°19’38.20”O.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG



Imagem 23: Cerca da área do “Polígono 5”, sob as coordenadas 22°36’38.40”S/43°19’38.20”O.



Imagem 24: Área cercada do “Polígono 6” com movimentação de terra, sob as coordenadas 22°36’28.10”S/43°19’38.50”O.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG



Imagem 25: Cerca da área do “Polígono 7”.



Imagem 26: Acesso fechado à área do “Polígono 7”.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG



Imagem 27: Vista de loteamento no “Polígono 8”, sob as coordenadas $22^{\circ}36'33.1''\text{S}/43^{\circ}19'52.8''\text{O}$.



Imagem 28: Maquinário sem atividade na área do “Polígono 8”.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG



Imagem 29: Vista de loteamento no “Polígono 8”, sob as coordenadas 22°36’33.1’’S/43°19’52.8’’O.



Imagem 30: Área de implantação de loteamento no “Polígono 8”, com acesso pela Estrada São Lourenço.

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS

Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade



GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO
VAMOS VIRAR O JOGO

Av. Feliciano Sodré, 8 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24030-014 – Tels.: (21) 2717-4754 / 4669
www.inea.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG

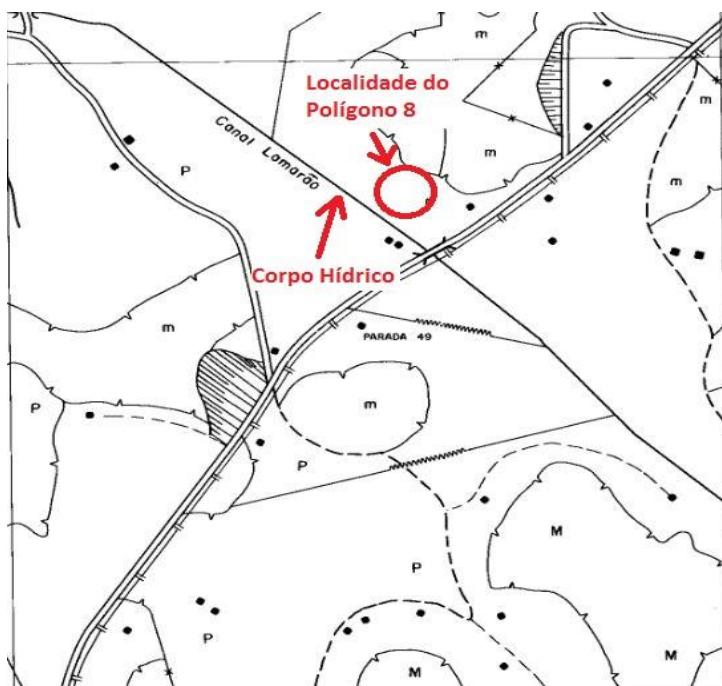


Imagem 31: Corpo Hídrico mais próximo do “Polígono 8”, denominado como “Canal Lamarão” a partir da Base de Levantamento Cartográfico da FUNDREM, SF 23.Z-B-IV-1-NE-E, escala 1:10.000 de 1976.



Imagem 32: Fachada do terreno localizado no “Polígono 9”, sob as coordenadas 22°36’25.10”S/43°19’38.40”O.

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
VAMOS VIRAR O JOGO

Av. Feliciano Sodré, 8 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24030-014 – Tels.: (21) 2717-4754 / 4669
www.inea.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG



Imagem 33: Vista da área no “Polígono 9”, com presença de vegetação rasteira.



Imagem 34: Vista da área no “Polígono 10” com possível movimentação de terra, sob as coordenadas 22°36'15.90”S/43°19'27.80”O.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG



Imagem 35: Vista da área no “Polígono 10” com possível movimentação de terra, sob as coordenadas 22°36’15.90”S/43°19’27.80”O.



Imagem 36: Vista de construção residencial com movimentação de terra no “Polígono 11”, sob as coordenadas 22°36’07.70”S/43°19’31.40”O.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG



Imagem 37: Vista de construção residencial com movimentação de terra no “Polígono 11”, sob as coordenadas 22°36’07.70”S/43°19’31.40”O.



Imagem 38: Vista de aterro com resíduos sólidos urbanos no “Polígono 12”, sob as coordenadas 22°36’52.60”S/43°19’27.80”O.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG



Imagem 39: Vista de aterro com resíduos sólidos urbanos no “Polígono 12”, sob as coordenadas 22°36’52.60”S/43°19’27.80”O.



Imagem 40: Vista do “Polígono 14”, área de bota-fora sob as coordenadas 22°37'3.50"S/ 43°17'57.50"O.

inea instituto estadual
do ambiente

SEAS

Secretaria de
Estado do
Ambiente e
Sustentabilidade

**GOVERNO DO ESTADO
RIO DE JANEIRO**
VAMOS VIRAR O JOGO

Av. Feliciano Sodré, 8 – Centro – Niterói – RJ – CEP: 24030-014 – Tels.: (21) 2717-4754 / 4669
www.inea.rj.gov.br



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG



Imagem 41: Vista do “Polígono 14”, área de bota-fora sob as coordenadas 22°37'3.50"S/ 43°17'57.50"O.



Imagem 42: Área do “Polígono 15” com implantação de galpões logísticos, sob as coordenadas 22°37'16.50"S/ 43°17'31.00"O.



GOVERNO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
SECRETARIA DE ESTADO DO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE – SEAS
INSTITUTO ESTADUAL DO AMBIENTE – INEA
SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL BAÍA DE GUANABARA – SUPBG

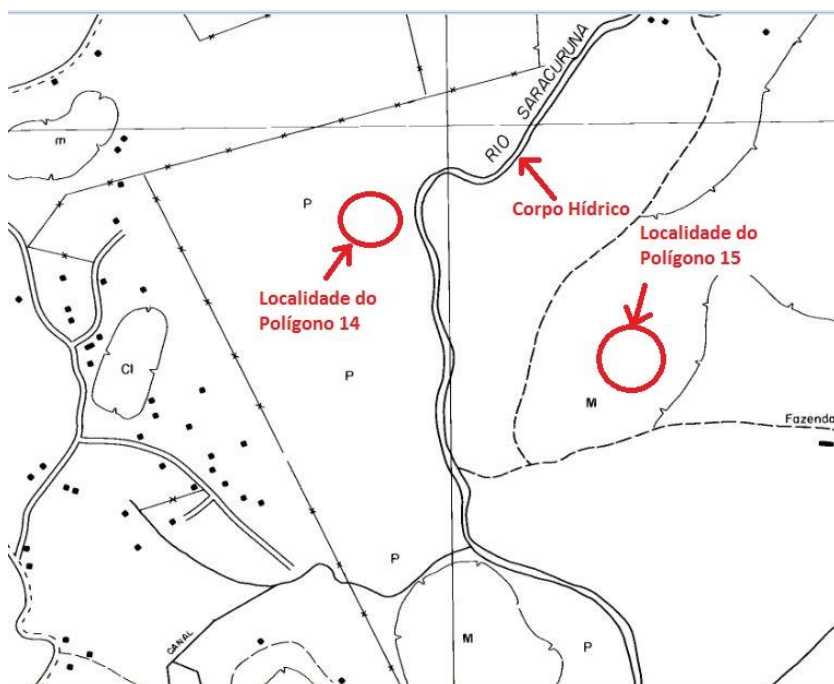


Imagem 43: Corpo Hídrico mais próximo do “Polígono 14” e do “Polígono 15”, denominado como “Rio Saracuruna” a partir da Base de Levantamento Cartográfico da FUNDREM, SF 23.Z-B-IV-1-NE-F, escala 1:10.000 de 1976.



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Superintendência Regional Baía de Guanabara - SUPBG

A Coordenadora Técnica Regional Anielle Marinho,

Encaminho o presente após vistoria realizada no local.

Maria Jackeline Marques de Sousa
Adjunto II/SUPBG-INEA
ID: 5116821-9

Niterói, 25 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Maria Jackeline Marques de Sousa, Adjunto**, em 25/10/2021, às 16:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **23951871** e o código CRC **7434CC6E**.

Referência: Processo nº SEI-070002/008599/2021

SEI nº 23951871

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Superintendência Regional Baía de Guanabara

Ao Servidor Ubiratan Júnior.

Solicito elaborar resposta ao Ofício nº 529/2021/OUVID-RJ/SUPES-RJ recebida a partir da linha verde do IBAMA, considerando as informações prestadas no relatório de vistoria nº (23950550), Anexo Relatório Fotográfico nº (23952133). Sugerindo solicitar as licenças de implantação dos referidos loteamentos à Prefeitura Municipal de Duque de Caxias, bem como, apresente a qualificação dos responsáveis, tendo em vista que nos loteamentos não foram identificados.

Anielle Monteiro Marinho
Coordenadora Técnica Regional
SUPBG-INEA
ID: 5116832-4

Niterói, 26 de outubro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **Anielle Monteiro Marinho, Coordenadora**, em 26/10/2021, às 10:34, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **23977764** e o código CRC **5949A342**.

Referência: Processo nº SEI-070002/008599/2021

SEI nº 23977764

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Superintendência Regional da Baía de Guanabara

Of.INEA/SUPBG SEI N°310

Rio de Janeiro, 10 de novembro de 2021

Prefeitura Municipal de Duque de Caxias
Alameda Esmeralda, 206 - Jardim Primavera, Duque de Caxias/RJ
CEP: 25214-360

Ref.:

Ofício nº 529/2021/OUVID-RJ/SUPES-RJ
Nº de registro no Fala.Br/NUP: 02303.006695/2021-97
(Processo SEI-070002/008599/2021)

Prezados,

cumprimentando cordialmente, venho por meio deste solicitar as licenças de implantação dos referidos loteamentos à **PREFEITURA MUNICIPAL DE DUQUE DE CAXIAS**, bem como, apresentar a qualificação dos responsáveis, tendo em vista que nos loteamentos não foram identificados.

Sem mais para o momento, renovamos nossos votos de elevada estima e consideração.

Ubiratan Josinei Barbosa Vasconcelos
Superintendente Regional da Baía de Guanabara
ID 1969438-5



Documento assinado eletronicamente por **UBIRATAN JOSINEI BARBOSA VASCONCELOS**, **Superintendente**, em 10/11/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **24626052** e o código CRC **FA883FFC**.

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:



Supbg Inea <supbg.inea@gmail.com>

Of.INEA/SUPBG SEI Nº310

1 mensagem

Supbg Inea <supbg.inea@gmail.com>

10 de novembro de 2021 10:48

Para: smma@duquedecaxias.rj.gov.br

Prezados, bom dia!

Encaminhamos o Ofício NA 310 e anexos, para ciência e devidas providências.

Solicitamos a gentileza de acusar o recebimento.Atenciosamente,
SUPBG

--

Superintendência Regional Baía de Guanabara - SUPBG

Av. Feliciano Sodré, 8 – Centro, Niterói, RJ / CEP: 24030-014

Telefone: (21) 2717-4669 / 2717-4754



3 anexos**SEI_ERJ - 23950550 - Relatório de Fiscalização.pdf**

214K

**SEI_ERJ - 24626052 - Ofício - NA.pdf**

172K

**RELATORIO_FOTOGRAFICO_SEI_070002008599.2021.pdf**

8627K



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Superintendência Regional da Baía de Guanabara

À Ouvidoria

Cumprimentando cordialmente, sirvo-me deste para devolver o presente após atendimento, considerando informações do Relatório de Fiscalização INEA/SUPBG (23950550) e Anexo Relatório Fotográfico (23952133). Informamos também que a presente demanda foi encaminhada para a Prefeitura Municipal de Duque de Caxias através do Of.INEA/SUPBG SEI Nº310 (24626052), solicitando que apresentem as licenças de implantação dos referidos loteamentos, bem como, apresentar a qualificação dos responsáveis, tendo em vista que nos loteamentos não foram identificados.

Atenciosamente,

Ubiratan Josinei Barbosa Vasconcelos
Superintendente Regional da Baía de Guanabara
ID 1969438-5

Niterói, 10 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **UBIRATAN JOSINEI BARBOSA VASCONCELOS, Superintendente**, em 10/11/2021, às 12:01, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **24633590** e o código CRC **E6048E7E**.

Referência: Processo nº SEI-070002/008599/2021

SEI nº 24633590

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone:

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Dados Básicos da Manifestação

Tipo de Manifestação: Denúncia
Esfera: Estadual
NUP: 01528.2021.000957-01
Órgão Destinatário: Instituto Estadual do Ambiente - INEA - RJ
Órgão de Interesse:
Assunto: Preservação e Conservação Ambiental
Subassunto:
Data de Cadastro: 06/08/2021
Situação: Concluída
Data limite para resposta: 23/12/2021
Canal de Entrada: Outros
Modo de Resposta: Pelo sistema (com avisos por email)
Registrado Por: Cidadão
Tipo de formulário: Denúncia
Serviço:
Outro Serviço:

Teor da Manifestação

Extrato: SUPERINTENDÊNCIA DO IBAMA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (Linha Verde) - OFÍCIO Nº 529/2021/OUVID-RJ/SUPES-RJ

"Clamo ao Sr(a) que investigue a denúncia em anexo. O Prefeito Washington Reis é o protagonista de um coronelismo do século 21 em Duque de Caxias. Seu irmão, Gutemberg Reis, Deputado Federal, é cúmplice de seus ilícitos. Mandam em Caxias. Washington é homem de fala mansa, escorregadio, ardiloso e malandro. Possui muitos testas de ferro e laranjas. Verifique a notícia no link <https://g1.globo.com/rj/rio-de-janeiro/noticia/2021/05/25/justica-bloqueia-r-5-mil-e-cinco-veiculos-do-prefeito-de-caxias-washington-reis.ghml>

Endereço: RJ-085, entre o Arco/Metropolitano e a Praça da Mantiqueira, Xerém, Duque de Caxias"

Proposta de melhoria:

Município do local do fato:

UF do local do fato:

Local:

Anexos Originais

Of_07122_2021.pdf

Não há anexos complementares.

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Não há textos complementares.

Não há envolvidos na manifestação.

Campos Adicionais

Não há campos adicionais.

Dados das Respostas

Envolve ocupante de cargo comissionado DAS a partir do nível 4 ou equivalente?	Sim
Manifestação Apta?	Sim
Há envolvimento de Empresa?	Não
Há envolvimento de Servidor Público?	Sim

Tipo de Resposta	Data/Hora	Teor da Resposta	Decisão	Compro misso	Anexos
Resposta Conclusiva	06/08/2021 13:01	Prezados, Informamos que a denúncia encaminhada pelo OFÍCIO Nº 529/2021/OUVID-RJ/SUPES-RJ encontra-se sob análise da área técnica deste INEA através do processo SEI-070002/008599/2021. Tão logo seja recebido o resultado da análise e apuração, o mesmo será encaminhado através desta Plataforma. Por fim, solicitamos que futuras denúncias sejam encaminhadas diretamente pelo Fala.BR. Atenciosamente,			

Plataforma Integrada de Ouvidoria e Acesso à Informação

Detalhes da Manifestação

Resposta Conclusiva	23/11/2021 08:36	Ref.: OFÍCIO Nº 529/2021/OUVID-RJ/SUPES-RJ Processo nº 02022.002026/2021- 01 Prezados, Em atenção ao Ofício em epígrafe, servimo-nos do presente para encaminhar, anexo ao presente, os documentos resultantes da apuração promovida por este Órgão Ambiental. Sem mais para o momento, renovamos os protestos de estima e consideração. Atenciosamente,			SEI_ER J - 239505 50 - Relatóri o de Fiscaliz ação.pd f; controla dor.php. pdf; SEI_ER J - 246260 52 - Ofício - NA.pdf; controla dor2 .php.pdf
------------------------	---------------------	--	--	--	--

Denúncia de descumprimento

Não há registro de denúncias de descumprimento.

Dados de Encaminhamento

Não há registros de encaminhamento.

Dados de Prorrogação

Prazo Original	Novo Prazo	Responsável	Motivo	Justificativa	Data/Hora Ação
08/09/2021 23:59	23/12/2021 23:59	Patrícia Barboza do Espírito Santo	Outros motivos	Reinício de prazo após reabertura da manifestação	23/11/2021 08:23



Governo do Estado do Rio de Janeiro
Instituto Estadual do Ambiente
Ouvidoria

Tendo em vista que a manifestação foi atendida pela área técnica, tendo sido enviada a resposta ao manifestante através do FalaBr, promovo o arquivamento do presente.

Rio de Janeiro, 23 de novembro de 2021



Documento assinado eletronicamente por **PATRICIA BARBOZA DO ESPÍRITO SANTO, Adjunto**, em 23/11/2021, às 08:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento nos art. 21º e 22º do [Decreto nº 46.730, de 9 de agosto de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.fazenda.rj.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=6, informando o código verificador **25182111** e o código CRC **E60D7FE6**.

Referência: Processo nº SEI-070002/008599/2021

SEI nº 25182111

Avenida Venezuela, 110 - Bairro Saúde, Rio de Janeiro/RJ, CEP 20081-312
Telefone: 21-23345975